



DECRETO Nº 1.747, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Cosmomatul
EDIÇÃO: 3414 - pg. 91
EDITADO EM: 29 / 08 / 2023

“Declara luto oficial e suspende as atividades no paço municipal no dia 28 de agosto de 2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, II, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, *considerando* o falecimento da filha do servidor *Cosme Arcanjo dos Santos* em trágico acidente de trânsito e a comoção dos demais servidores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial nas repartições públicas do Município de Japorã, com suspensão das atividades no dia 28 de agosto de 2023, sem prejuízo do regular funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORÁ****Administração****DECRETO Nº 1.747/2023****DECRETO Nº 1.747, DE 28 DE AGOSTO DE 2023****“ Declara luto oficial e suspende as atividades no paço municipal no dia 28 de agosto de 2023.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, II, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o falecimento da filha do servidor Cosme Arcanjo dos Santos em trágico acidente de trânsito e a comoção dos demais servidores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial nas repartições públicas do Município de Japorá, com suspensão das atividades no dia 28 de agosto de 2023, sem prejuízo do regular funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitação**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022**

Processo Licitatório nº 118/2022

Tomada de Preços nº 004/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÁ/MS E A EMPRESA BS ASSESSORIA & SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2022, das condições mediante alterações da “CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”.

Dotações orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde

(073) 10.301.0006.1008.0000 – Construção, Ampliação e Modernização das Unidades de Saúde

Fonte do Recurso: 1.500.1002

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fundo Municipal de Saúde

(135) 10.301.0006.2088.0000 – PSF – Estado

Fonte do Recurso: 1.899.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: O valor deste Termo Aditivo corresponde ao valor de R\$ 117.196,11 (cento e dezessete mil e cento e noventa e seis reais e onze centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Japorá/MS, 25 de agosto de 2023.

ASSINAM: RILDO APARECIDO ALVES MARTINS pela Contratante e WAGNER FRANCISCO DA SILVA pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA 165/2023****“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 25/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo